

## **OS DIREITOS HUMANOS NA EDUCAÇÃO SUPERIOR NO BRASIL: TRAJETÓRIA, TENDÊNCIAS E DESAFIOS<sup>1</sup>.**

*Giuseppe Tosi  
Maria de Nazaré Tavares Zenaide  
UFPB - BRASIL*

### **1. BREVE HISTÓRICO**

A inserção dos direitos humanos no ensino, na pesquisa, na extensão e na gestão universitária no Brasil, nas últimas décadas, atravessou vários momentos, desde a resistência à ditadura militar até o processo de institucionalização, expansão e internacionalização<sup>2</sup>.

#### **1.1. Ditadura e transição democrática.**

Apesar da passageira unanimidade que permitiu a aprovação da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948<sup>3</sup>, não foi possível em 1966, em plena vigência da contraposição ideológica e política entre os blocos capitalistas e comunistas, assinar um pacto conjunto dos direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais. Durante décadas, a guerra fria “congelou” a agenda internacional dos direitos humanos, com consequências trágicas de desrespeito aos direitos humanos em várias partes do mundo, especialmente na América Latina.

As oligarquias latino-americanas encontraram no anticomunismo um pretexto e uma justificativa ideológica para a imposição de golpes de Estado, promovendo as mais violentas e brutais formas de repressão e violação dos direitos humanos da história recente do sub-continente. Por outro lado, a esquerda (sobretudo marxista), que foi a principal

---

<sup>1</sup> Este artigo é um dos resultados de uma pesquisa realizada pelo Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos da Universidade Federal da Paraíba a pedido da Secretaria dos Direitos Humanos da Presidência da República do Brasil, desenvolvida de 2010 a 2012.

<sup>2</sup> Utilizamos este recorte temporal, sem esquecer que antes e durante a ditadura a academia esteve engajada na luta pela promoção e defesa dos direitos humanos e da democracia.

<sup>3</sup> Com a significativa abstenção dos países socialistas.

vítima desta brutal repressão, nunca acreditou no valor “estratégico” e não meramente “tático” dos direitos humanos para a perspectiva revolucionária do socialismo. Esta desconfiança e ambiguidade começaram a ser dissipadas somente pela experiência amarga e trágica da violação dos direitos civis e políticos, (até então considerados “burgueses”) que os opositores à ditadura enfrentaram nos porões dos aparelhos de repressão do Estado (COUTINHO, 1979, OLIVEIRA, 1996; LYRA, 2006).

Devido a essa história, apesar da diplomacia brasileira ter participado ativamente da criação da ONU e da elaboração e proclamação da Declaração Universal (o Brasil foi um dos 48 países signatários), não houve durante um longo período de tempo no país um significativo espaço político e acadêmico para os direitos humanos. Entre o populismo e o marxismo filo-soviético da esquerda de um lado e uma direita autoritária e golpista do outro, não houve (até certo tempo), espaço para a invenção de uma teoria e uma prática relevante dos direitos humanos.

Foi, sobretudo a partir da metade dos anos setenta do século passado, durante o processo de resistência à ditadura e de transição para a democracia, que os direitos humanos foram explicitamente introduzidos na agenda política, social, cultural do país. Inicialmente, o processo foi protagonizado pelas “Comissões de Justiça e Paz”, os “Centros de Defesa dos Direitos Humanos”, os “Centros de Educação Popular” das Dioceses e das comunidades de base da Igreja católica e dos movimentos de renovação dos sindicatos de trabalhadores urbanos e rurais, que reabilitaram a prática e a linguagem dos direitos, através da luta dos operários, das mulheres, dos indígenas, dos sem terra, dos assalariados rurais, etc. (REÁTEGUI, 2011; TORELLY, 2012; ABRÃO-GENRO, 2012).

Este movimento culminou com a Assembléia Nacional Constituinte de 1987 e a promulgação da Constituição Federal de 1988, que fizeram dos direitos humanos, na sua integralidade, os alicerces éticos, jurídicos e políticos de uma nova sociedade brasileira, criando assim as bases para os Direitos Humanos se constituírem parte de uma herança e de um discurso comum que fundamenta o pacto social e constitui o Estado Democrático de Direito.

Foi na década de oitenta, que iniciaram os primeiros seminários e congresso de direitos humanos em toda a América Latina. Em 1983, o Instituto Interamericano de Direitos Humanos IIDH-OEA, com sede em Costa Rica, realizou o *I Curso Interdisciplinar em Direitos Humanos* e o I Seminário Interamericano sobre *Educación en Derechos Humanos*. Do Brasil, participaram o Centro Heleno Fragoso de Curitiba, o Projeto Novamérica do Rio de Janeiro, a Rede Brasileira de Educação em Direitos

Humanos de São Paulo, o Gabinete de Assessoria às Organizações Populares (GAJOP) de Pernambuco, a Universidade Federal da Paraíba, a Comissão de Justiça e Paz de São Paulo e o Departamento de Ciências Jurídicas da PUC-RJ. Em 1984, o Chile promoveu o I Seminário Chileno sobre Educação para a Paz e os Direitos Humanos. Na década de noventa, em Santiago do Chile, foi realizado o Seminário de Educação para a Paz, a Democracia e os Direitos Humanos (CUÉLLAR, 2006; SACAVINO, 2009).

Entre a década de oitenta e noventa no Brasil se registram os primeiros Núcleos de Direitos Humanos: em 1986, foi criado o Núcleo de Estudos para a Paz e os Direitos Humanos da Universidade de Brasília (NEP/UnB); em 1987, foi instituído o Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo (NEV/USP). As primeiras Comissões universitárias de DH foram criadas na década de '90: a primeira foi a Comissão dos Direitos do Homem e do Cidadão da Universidade Federal da Paraíba (CDHC-UFPB-1989); seguida pela Comissão de Direitos Humanos da Universidade de São Paulo (CDH-USP-1997); pela Comissão de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara da Universidade Federal de Pernambuco (CDHDHC-UFPE-1998), e pela Comissão de Direitos Humanos da Universidade Federal de Sergipe (CDH-UFS-1999) (ZENAIDE, 2010).

## **1.2. Década de 90: a institucionalização da política de direitos humanos**

Em 1993, após o fim da guerra fria, com a queda do muro de Berlim e do sistema soviético entre 1989/91, a ONU convocou a Conferência Mundial de Direitos Humanos de Viena, que contou com a ampla participação da sociedade civil mundial (*global civil society*)<sup>4</sup> representada pelas inúmeras Organizações Não Governamentais (ONGs). A Declaração e o Programa de Ação de Viena tiveram o mérito de proclamar a indissociabilidade e a interdependência das “gerações” ou “dimensões” dos direitos, como se preferiu chamá-las, conforme reza o Artigo 5:

Todos os direitos humanos são universais, indivisíveis interdependentes e inter-relacionados. A comunidade internacional deve tratar os direitos humanos de forma global, justa e equitativa, em pé de igualdade e com a mesma ênfase. Embora particularidades nacionais e regionais devam ser levadas em consideração, assim como diversos contextos históricos, culturais e religiosos, é dever dos Estados promover e proteger todos os direitos humanos e liberdades fundamentais, sejam quais forem seus sistemas políticos, econômicos e culturais<sup>5</sup>.

---

<sup>4</sup> <http://www2.lse.ac.uk/globalGovernance/research/globalCivilSociety/home.aspx>

<sup>5</sup> <http://www.pge.sp.gov.br/centrodeestudos/bibliotecavirtual/instrumentos/viena.htm>

O Plano de Ação de Viena chamou a atenção internacional para a necessidade da centralidade da educação em direitos humanos como uma forma de combater violações graves como o racismo, o genocídio e a discriminação, assim como de se promover ações educativas com vistas a uma cultura de respeito aos direitos humanos.

Como consequência dos compromissos assumidos na Conferência de Viena, o governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso criou uma comissão de trabalho responsável pela elaboração de uma agenda em direitos humanos, que culminou em 1996, com a aprovação do Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH), contendo linhas e metas de ações que passaram a nortear a atuação do Estado brasileiro no campo dos direitos humanos. Participaram como promotoras dessas ações, instituições nacionais (Ministério da Justiça, Secretaria dos Direitos Humanos, Ministério das Relações Exteriores) contando com a cooperação de instituições internacionais (UNESCO, Cruz Vermelha Internacional, Fundação Ford, Anistia Internacional, Movimento Laici América Latina, Instituto Interamericano de Educação em Direitos Humanos e outras), além da sociedade civil organizada e universidades.

O renovado interesse pelos direitos humanos no contexto internacional, protagonizado durante o processo de transição democrática e abertura política pelos movimentos sociais e a sociedade civil organizada, faz com, nos anos 90, os Direitos Humanos comecem a ser institucionalizados em normas e legislações, assim como em políticas públicas, traçando-se novos percursos para as universidades nas décadas seguintes. Em 1996, foi criada a *Rede Brasileira de Educação em Direitos Humanos*, entidade de sociedade civil que tomou a iniciativa de realizar o I Congresso Brasileiro de Educação em Direitos Humanos e Cidadania, na Faculdade de Direito da USP, em 1997. Este evento congregou docentes e pesquisadores universitários de várias áreas do conhecimento, gestores públicos e militantes da sociedade civil (JORNAL DA REDE, 1997).

A partir de todo o processo de construção do compromisso social entre os universitários e os movimentos sociais, os direitos humanos começam a fazer parte do cotidiano da vida universitária, através de iniciativas individuais ou de grupos envolvendo professores, estudantes e técnico-administrativos em experiências educativas extensionistas.

Deste modo, as universidades públicas (e algumas privadas ou comunitárias) têm desempenhado sua função social de oferecer aos distintos setores da sociedade a promoção da igualdade no acesso ao conhecimento e à cultura, gerando a formação de sujeitos que reconheçam a si e aos outros como construtores de direitos e deveres e como força motriz da história social.

Ao longo de sua história, a **extensão universitária** vem testemunhando o compromisso social das universidades com a construção da cidadania democrática. Por intermédio das ações de extensão em direitos humanos, os universitários têm colaborado com a construção de uma sociedade promotora dos direitos civis, políticos, econômicos, culturais e sociais. As ações de extensão, voltadas para indivíduos, grupos, comunidades e instituições, vem possibilitando a democratização do acesso à justiça e à tutela jurisdicional do Estado; a capacitação de agentes sociais e agentes públicos para a democratização do Estado e da gestão pública; a assessoria e apoio aos processos organizativos e aos movimentos sociais fortalecendo a organização da sociedade civil na participação das políticas sociais.

Por essa razão se considera que a porta privilegiada de entrada dos direitos humanos na educação superior no Brasil tenha sido a extensão universitária, como comprovam estudos de Zenaide na UFPB (2010), Brito na UFPEL (2003) e Souza Júnior na UNB (2004).

A educação para os direitos humanos na vida universitária é gestada através da educação formal e não-formal, fortalecendo a consciência da necessidade de enfrentar as formas de violência social e institucional, e construir uma cultura democrática pela paz, capaz de dar sustentação cultural e política à reforma do Estado e o processo de institucionalização do regime democrático. Em relação aos setores sociais subalternizados, tal experiência vem confrontar-se com a violação dos direitos básicos à saúde, educação, segurança e a justiça e a exigência de sua proteção e defesa.

Nos anos noventa, na América Latina, foram realizadas várias iniciativas, eventos, cursos e estudos na área dos direitos humanos de âmbito regional; dentre elas se destaca a atuação do Instituto Interamericano de Direitos Humanos-IIDH, com sede em Costa Rica, congregando universidades e sociedade civil de todos os países da região. Uma iniciativa pioneira no Brasil foi a promovida pela ONG Conectas-DH de São Paulo, que vem realizando desde 2001 Colóquios Internacionais de Direitos Humanos, envolvendo

centenas de ativistas, acadêmicos e especialistas de direitos humanos da América Latina, África e Ásia<sup>6</sup>.

Foi, também, neste período que no Brasil começaram a serem realizados em várias universidades públicas e particulares, cursos, seminários, eventos e projetos de intervenção social voltados, sobretudo para a sociedade civil (movimentos sociais e ONGs) e para a formação de servidores públicos.

O salto da extensão para o **ensino** da graduação e da pós-graduação em direitos humanos começou a ser protagonizado por universidades tais como a Universidade Federal da Paraíba (UFPB), a Universidade de Brasília (UnB), a Universidade Federal de Pelotas-RS (UFPEL), a Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), a Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), a Universidade Federal de Goiás (UFG), a Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), a Universidade Federal do Pará (UFPA), dentre outras; envolvendo disciplinas optativas ou atividades de extensão (seminários, grupos de pesquisa, projetos de extensão).

### **1.3. A década de 2000: a expansão.**

Em 2002, após um amplo processo de Consulta Nacional, foi lançada a segunda versão do Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH2), a partir do fortalecimento e apoio das Secretarias do Governo Federal dedicadas aos direitos humanos (SEDH-PR, SECADI-MEC, RENAESP-MJ, entre outras)<sup>7</sup>. As iniciativas para a introdução dos Direitos Humanos no ensino superior começam a se multiplicar a partir das próprias universidades ou através da indução promovida e apoiada por entidades internacionais e pela União, através do apoio institucional a projetos e programas em direitos humanos.

De fato, é somente no início do novo milênio que se disseminaram os Núcleos de Estudos e Pesquisas em Direitos Humanos, assim como os Comitês de Educação em Direitos Humanos, as Cátedras e os Observatório. Com a institucionalização do Programa Nacional de Direitos Humanos-PNDH (em três versões 1996, 2002 e 2009)<sup>8</sup> e a criação

---

<sup>6</sup> Ver: <http://www.conectas.org/>

<sup>7</sup> SEDH: Secretaria Especial de Direitos Humanos, na época vinculada ao Ministério da Justiça; desde 2003 está vinculada à Presidência da República; em 2011 passou a se denominar Secretaria de Direitos Humanos –SDH-PR. Ver: <http://www.direitoshumanos.gov.br/>

A Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade do Ministério da Educação (SECAD-MEC) alterou-se em 2011 para Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI). Ver: <http://portal.mec.gov.br/index>.

A Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública (RENAESP) está vinculada a Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça. Ver: <http://portal.mj.gov.br>

<sup>8</sup> Os três programas podem ser encontrados em: <http://www.sedh.gov.br/clientes/sedh/sedh/pndh>.

do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos-PNEDH (2006)<sup>9</sup>, passaram a ser incentivadas pelo poder público Seminários, Congressos e Encontros de direitos humanos, assim como disciplinas e cursos de educação em direitos humanos, através da Secretaria de Direitos Humanos, a Secretaria Nacional de Segurança Pública e a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. Em 2007, a SEDH-PR realizou em Brasília, o *I Congresso Interamericano de Educação em Direitos Humanos* reunindo universitários, ativistas e autoridades do MERCOSUL<sup>10</sup>.

Antes do PNEDH, em 2003, já haviam sido realizadas iniciativas de cursos em nível de pós-graduação *lato sensu*, a exemplo do I Curso de Especialização em Direitos Humanos da UFPB com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) (ZENAIDE e TOSI, 1999). Porém a pós-graduação *stricto sensu* em DH no Brasil começou a partir de 2004, quando surgiram os primeiros mestrados acadêmicos em direitos humanos, financiados por uma fundação privada internacional: a Fundação Ford, através da Fundação Carlos Chagas. A licitação foi muito concorrida e ao final foram escolhidos os projetos dos cursos de Direito da Universidade de São Paulo (USP), da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) e da Universidade Federal do Pará (UFPA), distribuídos em três grandes regiões do país: Sudeste, Nordeste e Norte.

Em 2010, a Secretaria Especial de Direitos Humanos encomendou um estudo acerca da possibilidade de se institucionalizar as diretrizes para a educação em direitos humanos. Em seguida, a SECAD-MEC apoiou a realização de um projeto coordenado pela UFPB para organizar uma publicação sobre “Fundamentos teórico-metodológicos da educação em direitos humanos”, com o objetivo de subsidiar as iniciativas de formação na área<sup>11</sup>. Em 2010, a SECAD-MEC apoiou outro projeto, sobre subsídios para a educação em direitos humanos nas áreas de Pedagogia, Ciências Sociais e Filosofia<sup>12</sup>. Em 2011, o Conselho Nacional de Educação, em reunião com a Secretaria dos Direitos Humanos e o Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos, votou por

---

<sup>9</sup> O PNEDH foi elaborado inicialmente pelo Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos, sendo discutido através de encontros estaduais, audiências públicas e seminários. Ver cópia do PNEDH em português e espanhol em: <http://www.sedh.gov.br/clientes/sedh/sedh/promocaodh/edh>.

<sup>10</sup> Na V Reunião das Altas Autoridades em Direitos Humanos e Chancelarias dos Mercosul e Estados Associados, realizada em Agosto de 2006, em Brasília, foi aprovada a criação do GT Cultura e Educação em Direitos Humanos. Disponível em: <<http://www.observatoriomercosur.org.uy/pr/raddoc38.php>>. Acessado em 06.12.2012.

<sup>11</sup> Ver: SILVEIRA, Rosa M. Godoy et al. *Educação em Direitos Humanos: Fundamentos teórico-metodológicos*. João Pessoa: Editora Universitária/UFPB, 2007. O livro pode ser encontrado em: [http://www.redhbrasil.net/educacao\\_em\\_direitos\\_humanos.php](http://www.redhbrasil.net/educacao_em_direitos_humanos.php).

<sup>12</sup> Ver: FERREIRA, L. de F. - ZENAIDE, M. de N. T., et alii (orgs), 2010a, 2010b, 2010c.

unanimidade o início do processo de elaboração das Diretrizes Gerais para a Educação em Direitos Humanos, finalmente aprovadas em 30 de maio de 2012 pelo CND<sup>13</sup>.

## 2. O PROCESSO DE INSTITUCIONALIZAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS NA EDUCAÇÃO SUPERIOR NO BRASIL

O levantamento dos dados sobre Direitos Humanos na Educação Superior no Brasil oferece a oportunidade de tecer algumas considerações sobre “o estado da arte dos Direitos Humanos nas Instituições de Ensino Superior no Brasil”, apontando algumas tendências e colocando alguns desafios.

O **quadro 01** mostra o universo das 39 instituições de Ensino superior (IES) que informaram desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão em Direitos Humanos e mostra como eles estão distribuídas de forma equilibrada em todas as regiões do país, com exceção da região Norte:

**Quadro 01:**

**Distribuição da presença dos direitos humanos nas IES por região**<sup>14</sup>

| REGIÕES  | UNIVERSIDADES                                        |
|----------|------------------------------------------------------|
| Norte    | Univ. Federal do Pará – UFPA                         |
| Nordeste | Univ. Federal de Pernambuco-UFPE                     |
|          | Univ. Federal do Ceará – UFC                         |
|          | Univ. Federal do Maranhão - UFMA                     |
|          | Univ. Federal da Paraíba – UFPB                      |
|          | Univ. Federal do Rio Grande do Norte – UFRN          |
|          | Univ. Federal de Campina Grande – UFCG               |
|          | Univ. Federal do Piauí – UFPI                        |
|          | Univ. Estadual da Bahia – UNEB                       |
|          | Univ. Federal de Sergipe – UFS                       |
| Sudeste  | Univ. Federal Fluminense – UFF                       |
|          | Univ. Federal Rural do Rio De Janeiro – UFRRJ        |
|          | Univ. Federal do Rio De Janeiro - UFRJ               |
|          | Univ. Estadual do Rio De Janeiro – UERJ              |
|          | Univ. de São Paulo – USP                             |
|          | Pontifícia Univ. Católica do Rio De Janeiro - PUC-RJ |
|          | Univ. Católica de Petrópolis - UCP                   |
|          | Univ. Bandeirante de São Paulo - UNIBAN              |

<sup>13</sup> Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012 - Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=17810&Itemid=866](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=17810&Itemid=866)>. Acesso do em 06.12.2012.

<sup>14</sup> O mapeamento não conseguiu abranger todo o universo das universidades públicas, comunitária e privadas do Brasil. Os resultados, portanto, não possuem um valor estatístico preciso, mas indicam com certa confiabilidade algumas tendências.

|                     |                                                                    |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------|
|                     | Univ. Estadual Paulista – UNESP                                    |
|                     | Centro Universitário Fieo - UNIFIEO/SP                             |
|                     | Univ. Federal de São Carlos – UFSCAR                               |
|                     | Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP             |
|                     | Univ. Metodista de São Paulo - UMESP                               |
|                     | Fundação Getúlio Vargas de São Paulo - FGV-SP                      |
|                     | Univ. Federal De Ouro Preto - UFOP                                 |
|                     | Univ. Federal de Minas Gerais – UFMG                               |
|                     | Pontifícia Univ. Católica de Minas Gerais - PUC-MG                 |
|                     | Univ. Federal de Espírito Santo – UFES                             |
| <b>Centro-Oeste</b> | Univ. Federal de Mato Grosso - UFMT                                |
|                     | Univ. Federal de Mato Grosso Do Sul – UFMS                         |
|                     | Univ. de Brasília – UnB                                            |
|                     | Univ. Federal de Goiás - UFG                                       |
| <b>Sul</b>          | Univ. Federal de Pelotas – UFPEL                                   |
|                     | Univ. Federal do Rio Grande - FURG                                 |
|                     | Instituto Superior de Filosofia Berthier – IFIBE                   |
|                     | Univ. Federal de Santa Catarina – UFSC                             |
|                     | Univ. do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS                          |
|                     | Univ. Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS                         |
|                     | Univ. Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande Do Sul – UNIJUI |

Fonte: Primária

Outra característica revelada pelo Quadro 1 é o crescente processo de **expansão** dos Direitos Humanos na Educação Superior no Brasil nos últimos 10 anos. Dos 61 órgãos/setores que atuam nas IES pesquisadas<sup>15</sup> (e que continuam atuando ainda hoje), somente 03 (5,0%) foram fundados no decorrer dos anos 80, significativamente ao redor de 1988, época da Constituinte e de promulgação da Constituição, marco fundamental no processo de democratização e institucionalização dos Direitos Humanos no país.

Nos anos 90, após a institucionalização do PNDH, ocorreu a fundação de 14 (26,00%) novos setores atuando em direitos humanos nas universidades<sup>16</sup>, e na década de 2000, essas iniciativas se multiplicaram, uma vez que a pesquisa identificou 54 (69,00%) IES com atuação institucional em direitos humanos, o que indica uma forte expansão com tendência à consolidação da área.

**Tabela 1:**

**Número de setores institucionalizados em direitos humanos nas Universidades no Brasil**

<sup>15</sup> O número é maior do que o das universidades pesquisadas, porque em algumas Universidades há mais de uma entidade.

<sup>16</sup> A pesquisa, realizada em 2011, não conseguiu identificar todas as entidades e está desatualizada: muitas outras atividades surgiram neste período.

| <b>Época de fundação</b> | <b>Nº</b> | <b>%</b>      |
|--------------------------|-----------|---------------|
| Década de 1980:          | 03        | 5,00          |
| Década de 1990:          | 16        | 26,00         |
| Década de 2000:          | 42        | 69,00         |
| <b>TOTAL</b>             | <b>61</b> | <b>100,00</b> |

Fonte: Primária

A criação desses setores teve como fatores histórico-culturais e políticos a realidade social e a violação de direitos, a emergência dos novos atores sociais, o engajamento social de docentes, discentes, pessoal técnico-administrativo e gestores no processo de transição e democratização da sociedade brasileira, assim como, o incentivo por parte de ONGs e do poder público através de editais, a exemplo dos Programas: Balcão de Direitos, Programa Nacional de Extensão (PROEXT), Centros de Referências em Direitos Humanos, Brasil sem Homofobia, Educação em Direitos Humanos, Criação e Fortalecimento de Núcleos de Direitos Humanos, Universidade Aberta do Brasil, dentre outros.

Outra característica significativa é que a **institucionalização** dos direitos humanos no espaço das IES foi construída historicamente e obteve o reconhecimento oficial da universidade, com estatutos, corpo acadêmico, vinculação institucional, sites, relações nacionais e internacionais, produção científica, promoção de eventos, publicação de revistas, articulação de redes, etc.

A presença dos Direitos Humanos no ensino, na pesquisa e na extensão nas IES assume diferentes formas institucionais: Núcleos, Comissões, Programas, Laboratórios, Grupos de Estudo, Cátedras, Observatórios ou Centros de Referência, que desenvolvem funções parecidas e realizam atividades similares. Todos, de certa forma, se dedicam ao estudo, ao ensino, à pesquisa acadêmica e à intervenção social; ou seja, a pesquisa acadêmica não é desvinculada do engajamento com as questões sociais, embora alguns órgãos enfatizem ou priorizem mais um ou outro aspecto.

A tabela 2 mostra como a inserção dos direitos humanos nas IES atravessa diversos setores institucionais acadêmicos e da gestão universitária, uma vez que 25 ações e setores identificados estão vinculados às áreas das Ciências Humanas, Letras e Artes, 16 às Ciências Jurídicas, 15 aos órgãos de gestão superior, 03 às Ciências da Educação e 1 das Ciências da Saúde. No campo acadêmico, as Ciências Jurídicas e as Ciências Humanas aparecem como *locus* principal de ensino, pesquisa e extensão em direitos humanos, assim como as Pró-Reitorias de Extensão e Pós-Graduação.

**Tabela 02 –  
Vínculos institucionais dos setores com ações de direitos humanos nas IES no Brasil  
(1980-2011)**

| <b>ÁREAS DE CONHECIMENTO</b>                                                     | <b>Nº</b> | <b>%</b>      |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------|
| Centros de Ciências Jurídicas/Faculdades de Direito:                             | 16        | 26,66         |
| Centros de Ciências Humanas, Letras e Artes (ou similares):                      | 25        | 41,66         |
| Reitorias, Pró-Reitorias de Pesquisa e Pós-Graduação, Pró-Reitorias de Extensão: | 15        | 25,00         |
| Centros de Educação ou Institutos de Pedagogia                                   | 03        | 5,00          |
| Centros de Saúde                                                                 | 01        | 1,66          |
| <b>TOTAL</b>                                                                     | <b>60</b> | <b>100,00</b> |

Fonte: Primária

Em algumas IES, os Núcleos, as Comissões e os Observatórios vinculam-se às Reitorias ou às Pró-Reitorias de Pós-Graduação e Pesquisa ou de Extensão. No caso das Pró-Reitorias de Extensão é importante esclarecer que, desde 1990, os direitos humanos são eixos do Plano Nacional de Extensão, fato relevante que tem contribuído para atuação do Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas junto aos órgãos da União na articulação de programas e ações em direitos humanos.

Organizamos a tabela 3 considerando as modalidades pluri, inter- e transdisciplinares conceituadas por Fazenda (1993)<sup>17</sup>, a partir das respostas oferecidas nos formulários de pesquisa ou de acordo com a pesquisa documental e bibliográfica.

**Tabela 03:  
Distribuição de setores em direitos humanos por área disciplinar, interdisciplinar e transdisciplinar**

| <b>ÁREA PLURIDISCIPLINAR</b> | <b>Nº</b> | <b>%</b> | <b>Modalidades</b>                                                      | <b>Nº</b> | <b>%</b> |
|------------------------------|-----------|----------|-------------------------------------------------------------------------|-----------|----------|
| DIREITO                      | 14        | 23,33    | Núcleos de Estudos e Pesquisas                                          | 04        | 6,66     |
|                              |           |          | Programas de Pós-Graduação                                              | 04        | 6,66     |
|                              |           |          | Programas de Extensão                                                   | 02        | 3,33     |
|                              |           |          | Laboratórios                                                            | 02        | 3,33     |
|                              |           |          | Centros de Referencias                                                  | 02        | 3,33     |
|                              |           |          |                                                                         |           |          |
| SOCIOLOGIA                   | 05        | 8,33     | Núcleos e Centros de Estudos sobre Violência, Criminalidade e Segurança | 04        | 6,66     |
|                              |           |          | Laboratórios                                                            | 01        | 1,66     |

<sup>17</sup> Para compreensão da tabela 05, utilizamos as definições de Fazenda (1993, p. 27) sobre **disciplinaridade** como “conjunto específico de conhecimentos com suas próprias características sobre o plano do ensino, da formação dos mecanismos, dos métodos e das matérias”; **multidisciplinaridade** como “justaposição de disciplinas diversas, desprovidas de relação aparente entre elas”, **pluridisciplinaridade** como “justaposição de disciplinas mais ou menos vizinhas nos domínios do conhecimento”, **interdisciplinaridade** como “Interação existente entre duas ou mais disciplinas” e **transdisciplinaridade** como “resultado de uma axiomática comum a um conjunto de disciplinas”.

|                              |           |               |                                                                                                                            |                                        |                                                        |
|------------------------------|-----------|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| ANTROPOLOGIA                 | 02        | 3,33          | Núcleos de Estudos e Pesquisas<br>Laboratórios                                                                             | 01<br>01                               | 1,66<br>1,66                                           |
| EDUCAÇÃO                     | 02        | 3,33          | Grupo de Estudos e Pesquisas<br>Núcleo de EDH                                                                              | 01<br>01                               | 1,66<br>1,66                                           |
| SERVIÇO SOCIAL               | 01        | 1,66          | Núcleos de Estudos e Pesquisas                                                                                             | 01                                     | 1,66                                                   |
| FILOSOFIA                    | 01        | 1,66          | Curso de Especialização DH                                                                                                 | 01                                     | 1,66                                                   |
| <b>Subtotal</b>              | <b>25</b> | <b>41,66</b>  |                                                                                                                            |                                        |                                                        |
| <b>ÁREA INTERDISCIPLINAR</b> | 35        | 58,33         | Núcleos<br>Comissões de DH<br>Programas de Extensão<br>Cátedras<br>Observatórios<br>Centros de Referencias<br>Laboratórios | 17<br>06<br>04<br>02<br>02<br>02<br>01 | 28,33<br>10,00<br>6,66<br>3,33<br>3,33<br>3,33<br>1,66 |
| <b>ÁREA TRANSDISCIPLINAR</b> | 01        | 1,66          | Núcleo de Estudos sobre a Violência                                                                                        | 01                                     | 1,66                                                   |
| <b>TOTAL</b>                 | <b>60</b> | <b>100,00</b> |                                                                                                                            |                                        |                                                        |

Fonte: Primária

A tabela 4 comprova como os setores institucionalizados que atuam em Direitos Humanos nas IES variam: interdisciplinar 58,33%, pluridisciplinar 41,66% e transdisciplinar 1,6%. Na perspectiva pluridisciplinar, algumas áreas aparecem como protagonistas, como o Direito, a Sociologia, a Antropologia e a Educação. Enquanto os Núcleos de Estudos e Pesquisas em direitos humanos aparecem nas áreas de Direito, Filosofia e Serviço Social, os núcleos que abordam a violência e a criminalidade encontram-se na Sociologia e na Antropologia.

Os Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* com áreas de concentração em direitos humanos se situam na área de Ciências Jurídicas, uma vez que o edital da Fundação Ford assim o exigia; já os Laboratórios e os Centros de Referencias reúnem várias áreas do conhecimento.

**Tabela 04:**  
**Número de estabelecimentos em direitos humanos nas Universidades por área de conhecimento**

| <b>ÁREAS DO CONHECIMENTO</b> | <b>Nº</b> | <b>%</b>      |
|------------------------------|-----------|---------------|
| INTERDISCIPLINARES           | 36        | 60,00         |
| DIREITO/CIÊNCIAS JURÍDICAS   | 13        | 21,66         |
| SOCIOLOGIA                   | 06        | 10,00         |
| EDUCAÇÃO                     | 02        | 3,33          |
| ANTROPOLOGIA                 | 02        | 3,33          |
| FILOSOFIA                    | 01        | 1,66          |
| <b>Total</b>                 | <b>60</b> | <b>100,00</b> |

Fonte: Primária

A pesquisa indica duas características do processo de inserção dos direitos humanos na educação superior no Brasil: a interdisciplinaridade e a articulação entre ensino, pesquisa, extensão e gestão.

O ensino, a pesquisa e a extensão universitária em Direitos Humanos vêm se constituindo em um espaço efetivo de exercícios de práticas **interdisciplinares**. Este fenômeno é bem conhecido e familiar a todos aqueles que atuam na área, mas nem sempre é percebido pelos órgãos oficiais de fomento ao ensino e à pesquisa, nos quais ainda predomina a compreensão de que os Direitos Humanos se definem como campo hegemônico das ciências jurídicas.

Por sua própria natureza, uma abordagem na ótica dos direitos humanos exige o diálogo entre, para e além das várias áreas do conhecimento, que permita articulação entre métodos e conhecimentos no âmbito das diferentes disciplinas, construindo assim um novo perfil profissional. Os “direitos humanos”, por sua própria natureza, obrigam a superação das tradicionais divisões em disciplinas e departamentos e a promoção de atividades conjuntas em direitos humanos permite um encontro a uma colaboração mais sistemática e orgânica entre professores de várias disciplinas: direito, história, filosofia, ciências sociais, psicologia social, serviço social, educação, geografia, etc.

Além disso, os “direitos humanos” se tornam um eixo **articulador de ensino, pesquisa e extensão** e da gestão, que parte das necessidades reais da sociedade, promove estudos e pesquisa, que servem de subsídios para a sala de aula, e para a extensão, tanto no campo da formação quanto da assessoria e de outras formas de intervenção junto aos movimentos sociais e aos órgãos públicos. Dessa maneira, a realidade consistiu um ponto de partida e de chegada e um objeto permanente de preocupações e de intervenção, que entra a fazer parte do cotidiano acadêmico e não se torna um mero objeto de pesquisa eventual e instrumental.

A Universidade assume assim o seu papel e a sua contribuição específica e relevante dentro de um “Sistema Nacional de Direitos Humanos” que inclui um conjunto de ações governamentais e não governamentais para a promoção, defesa e difusão de uma cultura da tolerância, do respeito aos direitos fundamentais e da promoção da cultura de paz.

### **Articulações e redes nacionais e internacionais**

A pesquisa identificou a existência de articulações nacionais e internacionais que atuam numa troca permanente de informações e com o intercâmbio de pesquisadores, para responder à demanda crescente de formação nesta área de maneira criativa e inovadora produzindo novas pesquisas e novas metodologias pedagógicas<sup>18</sup>.

Algumas dessas articulações no âmbito das IES constituem-se em redes, como por exemplo, a Rede Brasileira de Educação em Direitos Humanos, o Fórum Nacional de Educação em Direitos Humanos; algumas dessas redes estão relacionadas com ONGs e movimentos sociais de defesa e promoção dos Direitos Humanos, locais e nacionais, e internacionais, como o Movimento Nacional de Direitos Humanos<sup>19</sup>, a DH-NET<sup>20</sup>, o GAJOP<sup>21</sup>, a Justiça Global<sup>22</sup>, o CEJIL<sup>23</sup>, o CONECTAS<sup>24</sup>, o Instituto Brasileiro de Direitos Humanos<sup>25</sup>, dentre outros.

Outro exemplo de redes universitárias de Direitos Humanos é o Fórum dos Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras<sup>26</sup>, que desde 1990, inseriu os direitos humanos como área temática da extensão universitária, articulando ações e projetos em rede, a exemplo da “Rede de Educação em Direitos Humanos–REDH-BRASIL”,<sup>27</sup> do Programa Nacional de Extensão Universitária<sup>28</sup>, dos Cursos em Educação em Direitos Humanos na Universidade Aberta do Brasil (UAB) e dos projetos de constituição e formação dos núcleos de educação em direitos humanos.

No âmbito da pós-graduação, experiências de intercâmbio acadêmico têm se efetivado através de projetos em rede com mestrados de Direito que possuem áreas de concentração em direitos humanos (ex: PROCAD/MINTER), ou através das cátedras UNESCO de direitos humanos (direitos humanos e violência, educação em direitos humanos). Essas redes acadêmicas estão articuladas também com Universidades de outros países, especialmente da América Latina e da Europa, através de convênios bilaterais ou de consórcios, como por exemplo, o do Projeto ALFA *Human Rights facing security* coordenado pela Universidade de Florença (2004-2008), o Consórcio latino-americano de Pós-graduação em Direitos Humanos, os Colóquios Internacionais de

---

<sup>18</sup> Não foi possível sistematizar e organizar essas informações de forma mais precisa.

<sup>19</sup> Ver: [www.mndh.org.br/](http://www.mndh.org.br/)

<sup>20</sup> Ver: DH-NET: direitos humanos na internet: [www.dhnet.org.br](http://www.dhnet.org.br)

<sup>21</sup> Ver: GAJOP - Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares. [www.gajop.org.br/](http://www.gajop.org.br/)

<sup>22</sup> Ver: Justiça global: <http://global.org.br/>

<sup>23</sup> Ver: Centro pela Justiça e o Direito Internacional: <http://cejil.org/front/>

<sup>24</sup> Ver: CONECTAS: Direitos Humanos: <http://www.conectas.org/>

<sup>25</sup> Ver: IDBH: <http://www.ibdh.org.br/>

<sup>26</sup> Ver: [www.renex.org.br](http://www.renex.org.br)

<sup>27</sup> Ver: [http://www.redhbrasil.net/biblioteca\\_on\\_line.php](http://www.redhbrasil.net/biblioteca_on_line.php).

<sup>28</sup> Ver: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=12241&Itemid=487](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12241&Itemid=487)

Direitos Humanos coordenado pelo CONECTAS, dentre outros. No âmbito do MERCOSUL, devemos assinalar as articulações entre as Altas Autoridades de Direitos Humanos do MERCOSUL, e a criação de um Instituto de Políticas Públicas e Direitos Humanos do MERCOSUL (2010)<sup>29</sup>.

Em 2003, para fortalecer a articulação dessas iniciativas da “comunidade acadêmica em Direitos Humanos” foi criada, a *Associação Nacional de Direitos Humanos-Pesquisa e Pós-graduação (ANDHEP)*<sup>30</sup>, entidade que promove ações de estudos e pesquisa, publicações e vídeos, participa de Comitês, promove ações de formação, articula o Fórum de Pós-Graduação. Os encontros anuais e regionais, desempenham um papel fundamental na criação e fortalecimento dessas redes acadêmicas de formação em direitos humanos (BITTAR, 2012).

Um papel relevante neste sentido é o apoio institucional oferecido pelo Governo Federal, através da *Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República - SDH-PR*<sup>31</sup>, da *Secretaria de Educação Continuada Alfabetização e Inclusão-SECADI* - do Ministério da Educação-MEC, e da *Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública-RENAESP, Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI* da Secretaria Nacional de Segurança Pública e da Comissão de Anistia do Ministério da Justiça.

Finalmente a pesquisa levanta outras iniciativas dos poderes públicos federais e estaduais e municipais, a exemplo das Comissões de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados<sup>32</sup> e do Senado<sup>33</sup>, das Comissões de Direitos Humanos das Assembléias Legislativas e das Câmaras Municipais; das Escolas de Formação dos Magistrados e do Ministério Público<sup>34</sup>, em âmbito federal e estadual, que promovem Cursos de Especialização em Direitos Humanos.

### **3. EIXOS TEMÁTICOS E LINHAS DE PESQUISA**

A pesquisa é a dimensão da educação superior na qual a Universidade pode oferecer a sua contribuição mais específica e qualificada, em relação à produção social

---

<sup>29</sup> Ver: <http://www.observatoriomercosur.org.uy/pr/index.php>>. Acessado em 06.12.2012.

<sup>30</sup> Ver: [www.andhep.org.br](http://www.andhep.org.br)

<sup>31</sup> Ver: <http://www.sedh.gov.br/>

<sup>32</sup> Ver: <http://www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/cdhm>

<sup>33</sup> Ver : <http://www.senado.gov.br/atividade/comissoes/comissao.asp?origem=SF&com=834>

<sup>34</sup> Ver: <http://www3.esmpu.gov.br/>

do conhecimento. Os Direitos Humanos estão presentes de forma sempre mais significativa em seminários, congressos, encontros de pesquisadores, nas reuniões da SBPC<sup>35</sup> e das Associações de Pós-Graduação e Pesquisa, aparecem com frequência sempre maior no Diretório dos Grupos de Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), o que indica uma crescente consolidação da área na comunidade acadêmica.

O levantamento realizado nos Núcleos, Programas de Pós-Graduação e Grupos de Pesquisa permitiu identificar as linhas de pesquisa mais freqüentes, que foram organizadas ao redor de alguns eixos temáticos. Não queremos com isso sistematizar o universo pluralista e multifacetado das pesquisas, mas somente indicar algumas características e tendências comuns.

### **3.1.Eixo Histórico: História, Memória e Verdade**

O eixo histórico aborda a reconstrução da trajetória histórica do surgimento e da afirmação dos Direitos Humanos, especialmente a partir da Modernidade. Conta com a contribuição da História – tanto a história conceitual (da idéias) como a história social (dos acontecimentos); da Filosofia – no sentido de avaliar criticamente as teorias filosóficas que justificaram diferentes concepções dos direitos do homem que confluíram na Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948; e do Direito – reconstruindo a trajetória das doutrinas jurídicas que contribuíram para a constituição dos direitos humanos como os conhecemos hoje.

A esta dimensão está associada à **memória histórica**, como afirma o Programa Nacional de Direitos Humanos – 3 (BRASIL-PNDH3, 2010, p. 209):

A investigação do passado é fundamental para a construção da cidadania. Estudar o passado, resgatar sua verdade e trazer à tona seus acontecimentos, caracterizam forma de transmissão de experiência histórica que é essencial para a constituição da memória individual e coletiva. A história que não é transmitida de geração a geração torna-se esquecida e silenciada. O silêncio e o esquecimento das barbáries geram graves lacunas na experiência coletiva de construção da identidade nacional. Resgatando a memória e a verdade, o País adquire consciência superior sobre sua própria identidade, a democracia se fortalece. As tentações totalitárias são neutralizadas e crescem as possibilidades de erradicação definitiva de alguns resquícios daquele período sombrio, como a tortura, por exemplo, ainda persistente no cotidiano brasileiro. O trabalho de reconstituir a memória exige revisitar o passado e compartilhar experiências de dor, violência e mortes. Somente depois de lembrá-las e fazer seu luto, será possível superar o trauma histórico e seguir

---

<sup>35</sup> Sociedade Brasileira pelo Progresso da Ciência.

adiante. A vivência do sofrimento e das perdas não pode ser reduzida a conflito privado e subjetivo, uma vez que se inscreveu num contexto social, e não individual. A compreensão do passado por intermédio da narrativa da herança histórica e pelo reconhecimento oficial dos acontecimentos possibilita aos cidadãos construir os valores que indicarão sua atuação no presente.

#### **Linhas de pesquisa:**

- Teoria e História dos Direitos Humanos e da democracia
- Direito e exclusão social na história: aspectos jurídicos e filosóficos
- Direitos Humanos e Democracia: teoria, história e política
- História, direitos humanos, políticas públicas e cidadania
- Justiça transicional e Direito à Verdade e à Memória: a Lei de Anistia Brasileira e nos Países do Cone Sul Latino-Americano

### **3.2.Eixo de Fundamentação: Teorias dos Direitos Humanos**

O eixo de fundamentação aborda as questões relativas à fundamentação dos direitos humanos do ponto de vista teórico, através da contribuição de várias disciplinas: direito, filosofia, ciência política, antropologia, sociologia, psicologia, geografia, entre outros, enfrentando as principais questões relativas aos direitos humanos: gerações ou dimensões dos direitos e indissociabilidade, interdependência; direitos humanos e direitos fundamentais; universalismo ou relativismo; interdisciplinaridade, etc.,

#### **Linhas de pesquisa:**

- Fundamentação e Interdisciplinaridade Teórica em Direitos Humanos
- A constituição do campo dos Direitos Humanos no Brasil como área de intervenção interdisciplinar.
- Teoria (jurídica e política) dos Direitos Humanos e da democracia
- Direito e exclusão social na história: aspectos jurídicos e filosóficos
- Constitucionalismo, Democracia e Direitos Humanos
- Fundamentos da Justiça e dos Direitos Humanos
- Fundamentos teóricos dos DH
- Fundamentos dos Direitos Humanos

### **3.3.Eixo Político: Democracia e Direitos Humanos**

Estudos sobre as doutrinas e os sistemas políticos (na história e na atualidade), e sua articulação com os direitos humanos. A questão da eficácia social das normas de proteção aos direitos humanos e das ações e políticas públicas. As diferentes concepções da democracia e os direitos humanos; democracia e liberalismo, democracia e socialismo. O papel do Estado e da “nova esfera pública da cidadania” na promoção e defesa dos Direitos do homem a nível local, nacional e internacional. O papel da sociedade civil

organizada e o dos movimentos sociais para a produção de uma eficácia histórica que possa assegurar a implementação sempre maior e mais efetiva dos direitos humanos. Estudos sobre a cultura política e sua relação com o desenvolvimento da cidadania.

Uma relevância sempre maior adquire o estudo das relações internacionais e especificamente do Direito Internacional dos DH; Globalização, DH e Geopolítica; Sociedade Civil global e *Governance* mundial; Os sistemas regionais de proteção dos DH; Guerra e paz e “intervenções humanitárias”. O Direito penal internacional.

#### **Linha de pesquisa 1: Democracia, Estado de Direito e DH**

- Democracia participativa, justiça e cidadania
- Núcleo pela Tolerância
- Estudos da Democracia
- Constitucionalismo, Democracia e Direitos Humanos
- Direitos humanos, democracia, construção de identidades/diversidades e movimentos sociais
- Direitos Humanos e Democracia: teoria, história e política
- Direitos Humanos, democracia e ordem internacional
- Ética e direitos humanos: unidade e diversidade do Fórum social Mundial
- A questão do ensino religioso nas escolas públicas

#### **Linha de pesquisa 2: Direito Internacional dos DH**

- Integração sul-americana: repercussões sistêmicas, humanitárias e etno-políticas.
- Observatório do Conselho de Segurança da ONU
- Gênero, Trabalho e Família: tendências internacionais. Efetividade dos Direitos de Terceira Dimensão e Tutela da Coletividade, dos Povos e da Humanidade;
- Direitos Humanos, democracia e ordem internacional;
- Justiça transicional e Direito à Verdade e à Memória: a Lei de Anistia Brasileira e nos Países do Cone Sul Latino-Americano
- Direitos Humanos, democracia e ordem internacional
- Sistema Interamericano de Direitos Humanos
- Grupo de Pesquisa em Sistemas Internacionais Contemporâneos

### **3.4. Eixo Educacional ou Formativo: Cultura e Educação em DH**

Este eixo reúne estudos de natureza teórica sobre os fundamentos filosóficos, históricos, culturais da educação em Direitos Humanos. Reflexões sobre cultura e sociedade contemporânea e suas implicações sobre os DH. Teorias e métodos pedagógicos para a educação em DH nos vários contextos formais e não formais. Análises sobre as mudanças paradigmáticas ocorridas na produção do conhecimento e as demandas, delas decorrentes, necessárias ao processo educacional. Direitos Humanos e formação de atitudes, valores e práticas. Violências, Diversidades e Educação em e para

os DH. Direitos Humanos, Políticas e Práticas Educacionais. O Plano Nacional de Educação em DH.

#### **Linhas de pesquisa**

- Direitos Humanos, Sociedade, Cultura e Educação
- Alteridade, Ética e Educação para a Cidadania
- Identidades sócio-culturais, Igualdade e Educação para a Diversidade
- Educação e Interseccionalidade: sexo, gênero, raça/etnia e classe social
- Exclusão Social e Moral, Estigma, Preconceitos e Processos de Discriminação
- Cultura de Paz, Educação para a Democracia e os Direitos Humanos
- Direitos Humanos Internacionais e Educação em Direitos Humanos
- Direitos Humanos, Políticas Públicas e Educação
- Educação sem homofobia
- Educação inclusiva

#### **4. Eixo das práticas, políticas e instrumentos de proteção e defesa dos direitos humanos**

Estudo das medidas e dos instrumentos para a realização prática dos direitos humanos e da eficácia social das normas de proteção aos direitos humanos e das ações e políticas públicas, do ponto de vista **jurídico**, explicitando as garantias gerais – sociais e constitucionais – as garantias especiais e os instrumentos jurídicos a nível internacional, federal, estadual, e municipal, destinados à promoção e defesa dos DH e as possibilidades novas, abertas a partir de um “direito emergente”. Estudos sobre a internacionalização e universalização dos Direitos Humanos. Análise de práticas institucionais e **políticas** em Direitos Humanos. Estudos sobre a situação dos Direitos Humanos e bancos de informação em Direitos Humanos.

#### **Linha de pesquisa:**

- Constitucionalismo, Democracia e Direitos Humanos
- Instituições Sócio-Jurídicas e Cidadania;
- Fundamentos da Justiça e dos Direitos Humanos
- Justiça restaurativa
- Positivação e Concretização Jurídica dos Direitos Humanos
- Processo e Efetivação da Justiça e dos Direitos Humanos
- Direitos Fundamentais em sua Dimensão Material
- Efetivação Jurisdicional dos Direitos Fundamentais
- Práticas e representações sociais de promoção e defesa de Direitos Humanos
- O direito achado na rua.
- Formas alternativas de resolução de conflitos extraleais,

#### **4.1.Eixo de Políticas Públicas em DH**

Estudos sobre conflitos e processos de inclusão/exclusão social. Estudos sobre populações minoritárias, suas formas identitárias e organizativas. Estudos sobre os processos históricos de construção da cidadania: populações minoritárias e cidadania. Estudos sobre movimentos populares e seu papel na construção dos Direitos Humanos. Pesquisas sobre o papel das políticas públicas nos processos de inclusão/exclusão social. Estudos de temas específicos à luz da doutrina dos direitos humanos, que dizem respeito ao ser humano nas suas diferentes maneiras de ser: como mulher, como idoso, como criança e adolescente, como LGBTQI+, etc.

#### **Linha de pesquisa 1: Exclusão Social, Políticas Públicas e DH**

- Estado, Sociedade e Direitos Humanos
- Pobreza, Desigualdade e Políticas Públicas.
- Direitos Humanos, direitos sociais e políticas públicas na educação
- Direitos Humanos e inclusão social
- Inclusão Social, Proteção e Defesa dos Direitos Humanos
- Direitos Humanos e Inclusão Social
- História, direitos humanos, políticas públicas e cidadania
- Cidadania e Práticas Sociais
- Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas.

#### **Linha de pesquisa 2 - Diversidade e Cidadania**

- Educação e interseccionalidade: sexo, gênero, raça/etnia e classe social
- Homossexualidade: cultura, política, saúde e direitos humanos
- Diversidade Sexual e Gênero
- Educação sem homofobia
- Mídia e Homofobia
- Diversidade e Cidadania
- Gênero e Direitos Humanos
- Territórios, direitos humanos e diversidades socioculturais

#### **Linha de pesquisa 3. Violência, Segurança Pública e DH**

- Violência, Criminalidade e cidadania
- Violência de Gênero e Homofobia
- Violência na Escola
- Direitos Humanos e Violência: Governo e Governança (Cátedra UNESCO)
- Criminologia e Sistema Penal;
- Violência e Exclusão Social.
- Violência, Segurança Pública e Direitos Humanos
- Justiça restaurativa
- Laboratório de Estudos da Violência e Segurança
- Grupo de Pesquisa em Política de Drogas e Direitos Humanos

- Intervenção penal, segurança pública e direitos humanos
- Monitoramento de Violações aos Direitos Humanos,
- Políticas de Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania

## 5. A proliferação da demanda por direitos humanos

Dado que “direitos humanos” indicam um conceito extremamente amplo, na delimitação do objeto de pesquisa tivemos que fazer um recorte, priorizando algumas palavras-chave, escolhidas a partir dos temas de pesquisa mais recorrentes nos eventos, tais como os encontros da ANDHEP e nos Programas e Projetos de Pós-graduação disciplinares e interdisciplinares em DH.

Esta escolha deixa “de fora” um conjunto muito grande de temas, como por exemplo, toda a discussão, da Mídia e dos Direitos Humanos (que é um dos cinco eixos do Programa Nacional de Educação em Direitos Humanos); ou o grande tema dos Direitos Humanos e do Meio Ambiente; ou a maior parte dos direitos Econômicos e do Desenvolvimento, especialmente os direitos trabalhistas, o fenômeno do trabalho escravo, e poderíamos continuar com uma serie praticamente ilimitada de direitos.

O que fazer? Não podemos “deixar de fora” nenhum direito, todos eles são fundamentais para aqueles que os reivindicam, conforme o lema: “todos os Direitos para todos”. Por outro lado, qual é o sentido de reivindicar uma lista crescente e tendencialmente ilimitada de direitos? Não se corre o risco de provocar uma proliferação e inflação incontrolada da “demanda por direitos”? Temos aqui uma questão que a pesquisa levanta e que merece ser debatida pela comunidade acadêmica.

Registra-se um aumento crescente das gerações de direitos (I, II, III, IV geração), uma ampliação não somente da quantidade dos direitos a serem tutelados, mas até da titularidade dos direitos que, segundo algumas tórias, deveria ser atribuída também aos “não-humanos” (a natureza e todos os outros seres vivos). Isto pode provocar uma certa frustração prática, porque nem todos os direitos podem ser garantidos para todos da mesma maneira. Existem, por exemplo, limites à acumulação de direitos, que são **naturais** (apesar do avanço tecnológico a natureza nos impõe limites, superados os quais podemos cair num colapso ecológico), **éticos** (nem tudo o que podemos fazer tecnicamente é moralmente aceitável), **econômicos** (os recursos econômicos são limitados e nem todas as demandas por direito podem ser satisfeitas), **sociais** (os meus direitos individuais podem chocar com outros direitos individuais ou coletivos).

Uma concepção estritamente individualista dos direitos não considera esses limites; no entanto é necessário compatibilizar os “meus” direitos com a responsabilidade para como os direitos “do outro”. E esta relação provoca conflitos entre direitos, às vezes entre os próprios direitos fundamentais, por definição inalienáveis: por exemplo, entre o direito ao desenvolvimento e ao meio ambiente, entre o direito da mulher sobre o seu corpo e o direito do nascituro, entre a liberdade de imprensa o direito à privacidade e à preservação da imagem, entre o direito de autor e o direito ao livre acesso à cultura, etc.

**A proliferação dos direitos** revela assim uma insuficiência teórica na definição dos conceitos;<sup>36</sup> com efeito, se “tudo” é direitos humanos, “nada” é direitos humanos, como afirma Danilo Zolo:

À expansão anômica do repertório dos direitos fundamentais corresponde o risco de levantar uma grave aporia: se tudo é fundamental, nada é fundamental. Por outro lado, intui-se que os direitos humanos não podem ser todos iguais – de igual peso normativo, ainda mais quando estão em conflito uns com os outros (ZOLO, 2011, p. 45).

O conceito de direitos subjetivos adquire assim uma amplidão imensa, mas perde a sua capacidade de explicação, aumenta em extensão, mas perde em intensidade. Não podemos certamente responder aqui a toda essas questões, que, ao final se resume na questão fundamental: o que são Direitos Humanos? O que podemos dizer, a partir de uma primeira análise dos dados da pesquisa, é que identificamos pelo menos três características comuns a todos aqueles que “trabalham” academicamente os direitos humanos como tema de pesquisa:

1. Os Direitos Humanos estão se constituindo sempre mais como um **“campo teórico”** (Bourdieu) ou **“campo hermenêutico”** (Gadamer), ou mesmo um **“paradigma”** (Kuhn) em sentido amplo, isto é, um conjunto de textos, interpretações, princípios, conceitos, linguagens, valores e questões suscitados pela reflexão coletiva, interdisciplinar, teórica e prática. Este campo é delimitado pelo conjunto de princípios que regem a convivência civil e o contrato social de um país regido por um Estado Democrático de Direito. Nele, há necessariamente um pluralismo de opiniões e de ideologias, mas também há limites, que são dados pelo próprio pacto social que fundamenta o Estado de Direito e que encontra a sua expressão máxima na Constituição. Neste sentido a carta magna se situa entre o “direito natural” e o “direito positivo”: ela é expressão da “soberania popular”,

---

<sup>36</sup> Já Michel Villey havia ironicamente criticado a *“prolifération des droits de l’homme”*, como uma manifestação da *“décomposition du concept de droit”* no seu panfleto anti moderno intitulado *Le droit et les droits de l’homme*, Paris, Presse Universitaire de France, 1983, p. 131-154. Edição brasileira. *O direito e os direitos humanos*, São Paulo: Martins Fontes, 2007.

mas é ao mesmo tempo subtraída à “vontade da maioria” para garantir o respeito das minorias e das “cláusulas pétreas” que impedem a “tirania democrática”.

2. Falar em direitos humanos, portanto, significa falar uma **mesma linguagem**, que aborda um mesmo conjunto de conceitos, temas e problemas, produtos de uma tradição histórica e de um debate interpretativo em torno dessa história. Ora, como cada linguagem cria o próprio mundo, a linguagem dos direitos humanos cria (no sentido literal, na medida em que aponta para uma sua efetivação) o mundo dos direitos humanos, enquanto idéia reguladora e horizonte a ser perseguido. A abrangência e universalidade dos direitos humanos se estendem, portanto, para todos os sujeitos que usam esta mesma linguagem, que participam desta mesma comunidade de fala e de práticas. O que significa que os DH, nascidos no contexto da história ocidental moderna, podem assumir uma abrangência maior e ser apropriados também por outras culturas e sociedades.
3. Por isso, os direitos humanos não são somente um campo hermenêutico, do âmbito discursivo e retórico, mas igualmente e, sobretudo, um **campo de luta ideológica, social e política** em constante movimento. É desse debate, - que pressupõe e ao mesmo tempo provoca a existência de espaços democráticos para a sua efetivação -, que vai depender a abrangência e a efetividade dos direitos humanos em cada contexto.

Se estas observações são pertinentes, e todas elas precisam ser debatidas, poderíamos afirmar que o que define “o que são direitos humanos” não são as definições conceituais, que podem e devem ser diversas e plurais, mas o sentido de pertença e de identificação a este campo acadêmico, à adesão a esta linguagem e o engajamento prático para a sua realização e implementação efetiva. Os direitos humanos constituem assim não somente um tema a ser estudado, mas uma maneira específica de abordar esses temas, na ótica, na perspectiva dos direitos humanos.

## 4. OS DIREITOS HUMANOS NA PÓS-GRADUAÇÃO

### 4.1 Programas de Pós-graduação *lato sensu* em Direitos Humanos

No Brasil, os cursos de pós-graduação *lato sensu* em direitos humanos surgem a partir de demandas de formação dos profissionais que atuam em órgãos de defesa da cidadania, públicos, da sociedade civil e dos movimentos sociais, e oferecem uma oportunidade para aprofundar e fundamentar a prática da promoção e tutela dos DHs. Tais cursos, surgidos na metade dos anos 90, exerceram um papel importante na promoção das primeiras experiências de ensino em nível de pós-graduação, de caráter interdisciplinar e

criaram as condições para as novas áreas de concentração em direitos humanos nos Programas de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas (2004) e dos Programas de Pós-Graduação em Direitos Humanos para a área interdisciplinar da CAPES (2011/2012).

Os cursos de pós-graduação *lato sensu* em direitos humanos atendem a uma demanda diferente dos mestrados, formando sobretudo profissionais que querem aprofundar a sua prática de defesa e promoção dos direitos humanos e, por esse motivo, não são alternativos, mas complementares aos cursos de mestrado e doutorado que atendem a um público mais acadêmico.

Neste nível de formação, o que se observa são duas tendências: a realização de cursos mais específicos, por exemplo, de Educação em DH para os professores do ensino fundamental e médio e de Segurança Pública em DH para os profissionais de segurança pública, conforme prevê o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos. Outra tendência é a realização de cursos a distância ou semipresenciais no âmbito da Universidade Aberta do Brasil–UAB, que podem se tornar um instrumento relevante para ampliar o público dos formandos, atendendo assim uma demanda formativa nos lugares mais distantes, interiorizando e internacionalizando a formação em DH.

#### **4.2. Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu***

Os primeiros Programas de Pós-Graduação em Direitos Humanos, em nível de mestrados não surgiram por iniciativa das universidades, nem do governo Federal, mas de uma fundação Internacional privada, a *Ford Foundation* dos Estados Unidos com a colaboração da Fundação Carlos Chagas do Brasil, que, em 2004 lançaram um edital para a criação de mestrados interdisciplinares em DH. Foram escolhidos três projetos: da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP), do Centro de Ciências Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) e da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Pará (UFPA).

Apesar das intenções de interdisciplinaridade do edital da fundação Ford, por exigência da área de avaliação da CAPES, não foram propriamente criados “mestrados em Direitos Humanos”, mas Áreas de Concentração em Direitos Humanos nos Programas de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas das respectivas universidades. Isto foi muito positivo, porque consolidou os DH na área jurídica, que até então havia ficado à margem deste processo, e contribuiu para consolidar a inserção dos DH na Pós-Graduação em geral, incentivando assim a criação de linhas e grupos de pesquisa, de disciplinas,

seminários em outros Programas de Pós-Graduação nas universidades públicas, privadas e comunitárias.

Com o tempo, porém, tais áreas de concentração perderam progressivamente o caráter interdisciplinar do projeto inicial da Fundação Ford/Carlos Chagas, até que o processo de avaliação da área de Direito da CAPES acabou limitando as possibilidades de exercício de interdisciplinaridade.

Em 2010 e 2011, a UnB, a UFPE, a UFPB e a UFG, todas IES com uma longa experiência no ensino, na pesquisa e na extensão universitária em DH, apresentaram novos projetos de Programas de Pós-Graduação em DH para a área interdisciplinar da CAPES, que aprovou 4 APCN (Aplicativos para Cursos Novos) com áreas de concentração em “Direitos humanos”, “DH e Cidadania”, “DH, Cidadania e Políticas Públicas”<sup>37</sup>. A estas propostas devem se somar as linhas de pesquisa em Direitos Humanos em Programas de Pós-Graduação de diferentes áreas do conhecimento, tais como Ciências Sociais, Serviço Social, Políticas Sociais e Direito.

O fortalecimento das áreas de concentração e das linhas e pesquisa em programas de pós-graduação em Direito ou em outras áreas das ciências humanas e sociais, é complementar à criação de mestrados e doutorados interdisciplinares: todas essas iniciativas colaboram para a consolidação dos Direitos Humanos como campo de ensino e pesquisa e extensão na Pós-graduação.

## **5. INTERNACIONALIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**

O trabalho em rede e a articulação acadêmica são necessidades sempre mais prementes num mundo globalizado para que a universidade possa participar ativamente do movimento planetário de criação de uma globalização alternativa. Neste sentido, as iniciativas acadêmicas em DH precisam estar sempre mais relacionadas e integradas, sobretudo incentivando a integração dos países latino-americanos.

Trata-se de uma oportunidade impar, neste momento histórico, para integrar não somente a economia, a política a cultura, mas também os direitos e as responsabilidades individuais e coletivas. A América Latina possui uma história comum, tradições lingüísticas e culturais muito próximas, enfrenta problemas econômicos e sociais similares, e está vivendo um momento político particularmente favorável, todos fatores

---

<sup>37</sup> Na Universidade Estadual da Bahia (UNEB) está em discussão uma proposta de mestrado profissionalizante em Políticas de Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania.

fundamentais para o êxito do processo de integração: os DH não podem ficar fora deste contexto.

Já existem inúmeras iniciativas neste sentido, por parte dos governos e da sociedade civil. Em 2010 foi criado pelas Altas Autoridades em Direitos Humanos e pelas Chancelarias do Mercosul e Estados Associados, o “Instituto de Políticas Públicas de Direitos Humanos-IPPDH” e em 2010, foi criada a Universidade da Integração latino-americana -UNILA, com cursos voltados para a formação em direitos humanos.

Em âmbito acadêmico, queremos ressaltar o “Consórcio Latino-americano de Pós-Graduação em direitos Humanos”, que atua desde 2007, as inúmeras cátedras UNESCO de Direitos Humanos (entre elas a de “Direitos Humanos e violência”, coordenada pela Universidade Externado de Bogotá com a participação das Universidades da América Latina e da Europa), a realização de seminários internacionais de direitos humanos, como por exemplo, os sete seminários internacionais da UFPB realizados desde 2002 até 2012, os Seminários do IIDH, relatados no ensaio da Profa Ana Maria Rodino e os da RIIIEPEDH relatados no artigo da Profa Mónica Fernandez nesta coletânea.

São todas iniciativas que apontam para uma maior inserção internacional dos programas de Direitos Humanos na perspectiva de criar uma rede latino-americana de universidades, de centros de pesquisa e de intervenção social em Direitos Humanos, articulada também com outros países do Sul e do Norte do mundo.

## **6. REFLEXÕES FINAIS PARA A DISCUSSÃO**

Os resultados do levantamento mostraram que estamos numa fase de significativa expansão dos Direitos Humanos nas universidades brasileiras: não é mais possível, como há algum tempo atrás, acompanhar a grande quantidade de teses e dissertações, livros e ensaios, sites, blogs, cursos, eventos, programas, grupos de pesquisa e redes que “trabalham” os direitos humanos. O ensino, a pesquisa e a extensão em Direitos Humanos, na década de 2000 estão se institucionalizando através de núcleos, laboratórios, observatórios, comissões, numa perspectiva sempre mais ampla e interdisciplinar. A formação em direitos humanos é um dos objetivos estratégicos da educação superior no Brasil, presente nos três Programas Nacionais de Direitos Humanos, no Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, no Plano Nacional de Extensão, e mais recentemente nas Diretrizes Nacionais em Direitos Humanos aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação.

Entretanto alguns desafios nos interpelam: apesar dos avanços conquistados no âmbito institucional em importantes centros acadêmicos de ensino e pesquisa, ainda necessitamos consolidar mais a rede nacional de graduação e pós-graduação em direitos humanos, como área autônoma e interdisciplinar, e trabalhar de forma mais efetiva para uma melhor inserção internacional.

## REFERÊNCIAS

- ABRÃO, P. – GENRO, T. *Os direitos da transição e a democracia no Brasil*. Belo Horizonte: Editora Fórum, 2012
- ALBALA-BERTRAND, L. (Org.). *Cidadania e educação*. Trad. Mônica Saddy Martins, Campinas SP: Papirus; Brasília: UNESCO, 1999.
- BARCELLOS, C. A. (Coord.). *Educando para a cidadania. Os direitos humanos no currículo escolar*. Porto Alegre/São Paulo: Anistia Internacional (Seção brasileira) /CAPEC, 1992.
- BASOMBRI, I., *Educación y ciudadanía: la educación para los derechos humanos en América Latina*. Lima: CEAAL, IDL y Tarea, 1992.
- BETANCOURT, M. *El Taller Educativo*. Santafé de Bogotá: Secretaría del Convenio Andrés Bello, 1991.
- BOBBIO, N., *A era dos direitos*. Rio de Janeiro: Campus, 1992.
- BRASIL-CNEDH, *Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos*. Brasília: SEDH/MEC/MJ, UNESCO, 2009.
- CANDAU, V. M. - ZENAIDE, M. de N. T., *Oficinas: aprendendo e ensinando direitos humanos*. João Pessoa: Programa Nacional de Direitos Humanos, 1999.
- CANDAU, V. M. - SACAVINO, S. (Orgs). *Educar em direitos humanos: construir democracia*. Rio de Janeiro: DP&A, 2000.
- CERQUEIRA, C. M. N. - DORNELLES, J. R. W. *A Polícia e os Direitos Humanos*. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1998.
- COMPARATO, F. K. *A afirmação histórica dos direitos humanos*. São Paulo: Saraiva 1999.
- COUTINHO, C. N., *A democracia, valor universal*, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1979.
- CUÉLLAR, R., La educación en derechos humanos para el IIDH: un mandato, una misión y un proceso en marcha. In: *Revista IIDH* 44. San José-Costa Rica: IIDH, Julio-Diciembre 2006, p. 7-14, (Edición especial sobre educación en derechos humanos).
- DIAS, A. A.- MACHADO, C. J. dos S.- NUNES, M. L. da S. (orgs.) *Educação, Direitos Humanos e Inclusão Social: currículo, formação docente e diversidades socioculturais*. João Pessoa: Ed. Universitária UFPB, 2009.
- FAZENDA, I. C. A., *Integração e interdisciplinaridade no ensino brasileiro – efetividade e ideologia*. São Paulo: Loyola, 1993.

FERREIRA, L. de F. G. - ZENAIDE, M. de N. T.; PEQUENO, M. (Orgs.). *Direitos humanos na educação superior: subsídios para a educação em direitos humanos na Filosofia*. João Pessoa- PB: Editora UFPB, 2010.

FERREIRA, L. de F. G. - ZENAIDE, M. de N. T.; DIAS, A. A., *Direitos humanos na educação superior: subsídios para a educação em direitos humanos na Pedagogia*. João Pessoa- PB: Editora UFPB, 2010

FERREIRA, L. de F. G. - ZENAIDE, M. de N. T.; PEREIRA, C. M. R. da C. – SILVA, I. N. *Direitos humanos na educação superior: subsídios para a educação em direitos humanos na Sociologia*. João Pessoa- PB: Editora UFPB, 2010

FERREIRA, L. de F. G., *Direitos humanos e memória*. João Pessoa: Editora Universitária, 2006.

FERREIRA, N. T., *Cidadania: uma questão para a educação*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1993.

GIROUX, H., *Teoría y resistencia en educación*. Buenos Aires: Siglo Veintiuno Editores, 2004, 6ª ed.

HOIOS, G., *Educación para una cultura de los derechos humanos em Latinoamérica*. Brasília: Cerimônia do Prêmio Nacional de Educação em Direitos Humanos, 2008. (mimeo)

IIDH. Instituto Interamericano de Educação em Direitos Humanos. *Declaración de México sobre Educación*. Disponível em: <[www.iidh.org.br](http://www.iidh.org.br)>. Acessado em: 27 ago. de 2007.

IIDH. Instituto Interamericano de Educação em Direitos Humanos. *Informe Interamericano de la educación em derechos*. Disponível em: <[www.iidh.org.br](http://www.iidh.org.br)>. Acessado em: 27 ago. de 2007.

LOPES, A. C. - MACEDO, E. (orgs.) *Políticas curriculares em múltiplos contextos*. São Paulo: Cortez, 2006.

LYRA, R. P. (org.). *Direitos Humanos: os desafios do século XXI. Uma abordagem interdisciplinar*. Brasília: Brasília Jurídica, 2002.

MAGENDZO, A., *Educación en Derechos Humanos: apuntes para una nueva práctica*. Santiago de Chile: Corporación Nacional de Reparación y Reconciliación y PIIE, 1994.

MAGENDZO, A., *Derechos humanos y curriculum escolar*. Julio 2002. Disponível em: <<http://www.educarchile.cl/personas/amagdenzo>>. Acessado em: 27 set. de 2007.

MAGENDZO, A., *La educación em derechos humanos: reflexiones y retos para enfrentar un nuevo siglo*. Disponível em: < [www.iidh.org.br](http://www.iidh.org.br)>. Acessado em 27 ago. de 2007.

MENESTRINA, T. C. et al.. *Flexibilização curricular*. Fórum de Pró-Reitores de Graduação. Gt. Flexibilização curricular – indissociabilidade ensino, pesquisa e extensão. 2009. Disponível em: [http://www.forgrad.org.br/arquivo/INDISSOCIA\\_ENSINO\\_PESQ\\_EXTEN.ppt](http://www.forgrad.org.br/arquivo/INDISSOCIA_ENSINO_PESQ_EXTEN.ppt)>Acessado em: 12 abr de 2009.

MNDH. *Direitos humanos*. Declaração e programa de ação de Viena. Tradução Magda Furtado de Queiroz, Coleção direitos humanos 5. Rio de Janeiro: MNDH/ISER, s/d.

MOREIRA, A. F. *Currículo: política e práticas*. Campinas: Papirus, 2001.

MOSCA, J. J. - AGUIRRE, L. P. A., *Direitos Humanos. Pautas para uma educação libertadora*. Serviço “Justiça e Paz”, Petrópolis, RJ: Vozes, 1990 (1985).

NEVES, P. S. da C. - RIQUE, C.- FREITAS, F. F. B.de (Orgs). *Polícia e Democracia: desafios à educação em direitos humanos*. Recife: Bagaço 2002.

OLIVEIRA, L.. *Imagens da democracia. Os direitos humanos e o pensamento político da esquerda no Brasil*, Recife: Pindorama, 1996.

PINHEIRO, P. S. - MESQUITA, P. de. Direitos Humanos no Brasil: Perspectivas no Final do Século. In: *50 anos da Declaração Universal dos direitos humanos*. Textos do Brasil. Brasília: Ministério das Relações Exteriores, Maio/Agosto 1998, Ano II, nº 6, pp. 43/53.

PINSKY, J. - BASSANEZI PINSKY, C. (orgs). *História da Cidadania*. São Paulo: Contexto, 2003.

PIOVESAN, F., *Educação em direitos humanos no ensino superior*, In: ZENAIDE, M. de N. ET alii. *A formação em Direitos Humanos na universidade: ensino, pesquisa e extensão*. João Pessoa: Editora UFPB, 2006, pp. 95-109.

REÁTEGUI, F. *Justiça de Transição*. Brasília: Comissão Nacional de Anistia-MJ, 2011

REDE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS. *Jornal da Rede*. São Paulo: RBEDH, nº1, maio de 1997.

RODINO, A. M., *Visión y propuestas para la región*. UNESCO. La educación en derechos humanos en la América latina y el Caribe. México. 2003. Disponível em: <<http://www.wegestiones.com/catedradh2007/Eventos/Documentos/>>

SACAVINO, S., *Democracia e educação em direitos humanos na América Latina*. Petrópolis, RJ: DP /Novamérica/Apoena, 2009.

SANTOS, G. A. (org.) *Universidade, Formação, Cidadania*. São Paulo: Cortez, 2001.

SILVA, T. T., *Teorias do currículo: uma introdução crítica*. Porto: Porto Editora, 2000.

SILVEIRA, R. M. G et al. *Educação em Direitos Humanos: Fundamentos teórico-metodológicos*. João Pessoa: Editora Universitária UFPB, 2007.

TORELLY, M. *Justiça de transição e Estado Constitucional de Direito*. Belo Horizonte: Editora Fórum, 2012.

TOSI, G. (org.), *Direitos humanos: história, teoria e prática*. João Pessoa: Editora Universitária UFPB, 2006.

TRINDADE, A. A. C., *A proteção Internacional dos Direitos Humanos e o Brasil*, Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1998.

TRINDADE, J. D. de L., *História social dos direitos humanos*. São Paulo: Peirópolis, 2002.

UNESCO. *Declaración de México sobre educación en derechos humanos en América latina y Caribe*. México, 2001 (mimeo)

VIOLA, S. E. A., *Direitos humanos e democracia no Brasil*. São Leopoldo: Editora UNISINOS, 2008.

ZENAIDE, M. de N. T. - DIAS, L. L. (Orgs). *Formação em Direitos Humanos na Universidade*. João Pessoa: Editora Universitária/UFPB, 2001.

ZENAIDE, M. de N. T.; DIAS, L. L.; MOURA, P. V. de; TOSI, G.. *A formação em Direitos Humanos na universidade: ensino, pesquisa e extensão*. João Pessoa: Editora UFPB, 2006.

ZENAIDE, M. de N. T.. *Políticas de extensão universitária e a disputa pela hegemonia: a questão dos direitos humanos na UFPB*. João Pessoa: PPGE-UFPB, 2010, 414 fl. (Tese de Doutorado em Educação).

